



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO Nº 0034/2023

À Excelentíssima Senhora  
**RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o plenário seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo **SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE CONCEDA DESCONTO DE 10% SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL E URBANO - IPTU, AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS URBANOS QUE SEJAM DOADORES DE SANGUE.**

Considerando a importância da doação de sangue para salvar vidas e o papel fundamental que os doadores têm na manutenção dos estoques dos bancos de sangue, acredito que é dever do poder público incentivar e valorizar esta atitude solidária e altruísta.

Assim, conceder um desconto no IPTU é uma forma justa e eficaz de reconhecer a contribuição desses cidadãos para a saúde da população e estimular mais pessoas a doar sangue, o que pode salvar muitas vidas e reduzir custos com a saúde pública.

A doação de sangue é um ato de solidariedade e cidadania que pode salvar vidas. O sangue é um recurso essencial para os hospitais e centros de saúde, sendo utilizado em diversas situações, como em cirurgias, tratamentos de doenças crônicas, emergências e acidentes graves.

Por isso, solicito que esta Casa encaminhe ao Chefe do Poder Executivo o presente requerimento, para que seja providenciada a elaboração de um projeto de lei que possa conceder este desconto de 10% do IPTU aos proprietários de imóveis urbanos que sejam doadores de sangue.

Portanto, solicito dos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Abreulândia - TO,  
aos 13 dias do mês de março de 2023

**Ver. RAIMUNDO NONATO INÁCIO DE SOUSA (NONATIM)**  
*Presidente da Câmara Municipal*